



Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(C/2023/916)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

9505 Artigos para festas, carnaval ou outros divertimentos, incluindo os artigos de magia e artigos-surpresa

Na página 414

O oitavo parágrafo passa a ter a seguinte redação:

«Os balões simples, com ou sem lâmpadas LED de curta duração, por exemplo de 24 horas, e com ou sem uma inscrição que identifica uma ocasião, por exemplo, “Feliz Natal”, “Feliz Aniversário”, estão excluídos desta posição (classificação como “outros brinquedos” na posição 9503); ver também o Regulamento (CE) n.º 442/2000 da Comissão ⁽³⁾ e o acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia no processo C-14/05.»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

⁽²⁾ JO C 119 de 29.3.2019, p. 1, com a redação que lhe foi dada pelo JO C 221 de 6.7.2020, p. 4.

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 442/2000 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2000, relativo à classificação de certas mercadorias na Nomenclatura Combinada (JO L 54 de 26.2.2000, p. 33).